

## Aviso

**Caducidade do Alvará N.º 5/92, de 2 de julho de 1992, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado: “Externato Infantil Dó-Ré-Mi” propriedade da sociedade Externato Infantil Dó-Ré-Mi, Limitada, sito na Rua Reinaldo Ferreira, lote 1, r/c, Quinta de São Nicolau, freguesia de Corroios, concelho do Seixal, distrito de Setúbal.**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei N.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei N.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que, ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade do Alvará N.º 5/92, de 2 de julho de 1992, para a resposta social de Centro de Atividades de Tempos Livres, com a capacidade máxima autorizada de 23 crianças por turno, desenvolvida no estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, denominado: “Externato Infantil Dó-Ré-Mi” propriedade da sociedade Externato Infantil Dó-Ré-Mi, Limitada, sito na Rua Reinaldo Ferreira, lote 1, r/c, Quinta de São Nicolau, freguesia de Corroios, concelho do Seixal, distrito de Setúbal, por se ter verificado, em sede de acompanhamento técnico, que a resposta social se encontra inativa por um período superior a 5 anos.

O reinício desta resposta social, neste estabelecimento, contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Setúbal, 31 de maio de 2019

A Diretora do Centro Distrital de Setúbal



Maria da Natividade C. Coelho